RELATÓRIO 2º SEMESTRE 2013

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE CULTURA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL – CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013

EMBASAMENTO

A Comissão de acompanhamento e Fiscalização da Área de Cultura foi instituída ATRAVÉS DA ata da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL, publicada no DOC de 30/04/2014, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 15.380 de 27 de maio de 2011 e artigo 39 do Decreto 52.858 de 20 de dezembro de 2011.

A Comissão composta por 1 (um) membro do Conselho Fiscal da Fundação e 3 (três) membros do Poder Executivo e tem como incumbência realizar – ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público – relatório pertinente à execução do contrato de gestão nº 001/2013, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro. A presente análise foi feita com base no Relatório do 2º Semestre de 2013 produzido pelo Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, qualificada como Organização Social da Cultura do Município de São Paulo.

> **"Das Competências da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Decreto 52.858/2011.**
>
> Art. 39. Na área de cultura, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será constituída pelo Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e deverá ser integrada por:
>
> I - 1 (um) membro do Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal de São Paulo;
>
> II - 3 (três) membros do Poder Executivo, indicados pelo Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.
>
> § 1º. O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será escolhido pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

.....

Art. 40. Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá reunir-se, ordinariamente, ao final de cada semestre, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§ 2º. Compete, ainda, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório parcial conclusivo sobre a análise procedida.

§ 3º. O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§ 4º. Das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 5º. Os relatórios parciais referidos no § 2º, e o anual, previsto no "caput" deste artigo, serão elaborados em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico.

.....

§ 7º. Na área da cultura, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização encaminhará os relatórios referidos no § 5º deste artigo ao Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, à Comissão de Avaliação do contrato de gestão e ao Secretário Municipal e de Cultura.

§ 8º. A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, a Secretaria competente ou a autoridade supervisora da área de atuação da Organização Social disponibilizará os relatórios no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet. "

O CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 001/13 firmado em 24 de julho de 2013, entre a Fundação Theatro Municipal e o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 15.380, de 27 de maio de 2011, decreto n.º 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do decreto n.º 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nos autos do Processo Administrativo n.º 2013 – 0.121.329 -9, abrange em seu escopo o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, de atividades e serviços na

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

área de cultura, em relação à temporada artística e dos corpos artísticos ligados ao Theatro Municipal de São Paulo, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido Contrato.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas em conformidade com os Anexos Técnicos, a saber:

1. Anexo Técnico I – Plano de Trabalho e Metas;
2. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
3. Anexo Técnico III – Acompanhamento e Avaliação.

O Plano de Trabalho estabelece o conteúdo programático de atividades e respectivas metas, compreendidos entre julho e dezembro de 2013, com fixação de direitos, obrigações, prazo de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando sua missão de promover o fomento, divulgação e o desenvolvimento da arte musical, da produção cultural e de temas culturais afins, por meio da adminsitração, operação e prestação de serviços na área da cultura, em relação à temporada artística e dos corpos artísticos ligados ao Theatro Municipal.

Para bem desempenhar as atribuições na consecução de suas atividades a Organização Social poderá adotar as ações pertinentes aos objetivos do Contrato de Gestão, de acordo com suas finalidades sociais dispostas em seu Estatuto, especialmente no que se refere à estruturação da área técnica e artística da Fundação Theatro Municipal, de modo a garantir a produção artísitica em níveis de excelência e de proporcionar, a um só tempo, a ampliação do acesso da população à arte e aos bens e produtos culturais que lhe são concernentes.

De acordo com o Contrato de Gestão, a Organização Social deverá promover, no período de julho a dezembro de 2013, no mínimo, 15 récitas de óperas acompanhados pela OSM, Coral Lirico, Balé da Cidade e Coral Paulistano, sendo que 15% do total dos ingressos destas atividades serão distribuídos gratuitamente para formação de público. Também de acordo com o Contrato de Gestão, na Temporada de 2013, deverá ter no mínimo, 1 regente convidado e 13 solistas convidados pra as óperas.

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

SUGESTÕES E RESSALVAS

A Comissão acredita que para uma melhor fiscalização do contrato de Gestão nº 01/2013, firmado entre a Fundação Theatro Municipal e o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, de acordo com as exigências impostas pela legislação supracitada, seriam necessários outros documentos, informações e atos e que, diante disso, sugere :

- Conforme disposto no inciso II, § 1º do art. 39 do Decreto nº 52.858, que o Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização seja escolhido pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, pois caberá ao presidente convocar reuniões extraordinárias, caso necessários, bem como o voto de desempate, na deliberação do acompanhamento da execução do contrato e análise da prestação de contas;
- Sugerimos que para análise do 1º semestre de 2014, serão necessários, além dos documentos já solicitados, termo aditivo do contrato, Plano de Trabalho e Metas, Sistema de Pagamento e Acompanhamento e Avaliação, atualizados para o exercício de 2014;
- Que a contratada apresente no relatório do primeiro semestre de 2014 o título de qualificação exigida na conformidade do §4º do art. 25 do Decreto 52.858.

A TEMPORADA LÍRICA

Ainda conforme informação disponibilizada no Relatório do 2º Semestre, a temporada lírica orçada no contrato de gestão era composta de duas óperas com recursos repassados pela FTM, denominadas obrigatórias, e outras duas com recursos externos a serem captados pelo IBGC denominadas condicionadas. A temporada lírica de 2013 foi composta de 5 óperas: Aída, Don Giovanni, Jupyra/Cavalleria; Ouro do Reno e La Bohème. (exceto a Aída, todas fizeram parte do escopo do Contrato de Gestão).

Don Giovanni foi a primeira ópera da gestão, executada dentro do orçamento original, apesar de mais de 50% dos valores orçados se referirem a gastos em moeda estrangeira e a

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

variação cambial entre o período do orçamento e dos desembolsos terem sido superiores a 15%. As sete récitas foram vistas por 8.685 pessoas das quais 7,5% entraram gratuitamente.

A Jupyra/Cavalleria obteve um público de 8.213 pessoas atingindo uma ocupação de 67%, sendo que 13% teve gratuidade. A "Ouro do Reno", obteve um público de 3.310 pessoas nas 4 récitas que representaram 54% da ocupação total do Theatro Municipal. Destes, quase 10% tiveram gratuidade em seus ingressos. Por fim, a ópera "La Bohème" contou com um público de 15.401 pessoas que ocuparam 91% das cadeiras do Theatro Municipal de São Paulo, sendo que 11% obtiveram gratuidade em seus ingressos.

RECURSOS

De acordo com as informações disponibilizadas no Relatório, os recursos repassados pela Fundação Theatro Municipal foram creditados em conta corrente do Instituto Brasileiro de Gestão Cultural em 26 de julho e 04 de outubro de 2013 nos valores de R$ 8.129.377,99 e R$ 4.599.338,40, respectivamente. O Instituto obteve financiamento da Lei Rouanet em montante superior a R$ 2,2 milhoes, porém tal valor foi creditado somente em janeiro de 2014.

No que se refere à realização do Orçamento, verifica-se que foram previstos R$ 12.731.273,00 de entradas e R$ 17.235.542,46 de saídas, ou seja, haveria um déficit de R$ 4.504.269,46. No entanto, obteve-se R$ 12.876.986,70 de entradas e as saídas foram 32% menores que o previsto: R$ 11.706.740,96. Isto evidencia que ao invés de déficit, houve um superávit de R$ 1.170.245,74. Algumas despesas ficaram acima do previsto, como os Serviços Especializados, cuja previsão era de R$ 1.605.198 mil e foram gastos R$ 2.080.298,11. Não havia previsão de despesas financeiras, porém foram gastos R$ 58.475. por fim, a expectativa de gasto com transportes era de R$ 42.000,00, porém foram gastos R$ 46.851,00

Recursos Humanos

De acordo com as informações disponibilizadas no relatório, foram gastos R$ 2.925.191, 13 com recursos humanos. Deste total, R$ 1.830.811,27 foram gastos com salários, R$ 675.295,00 com benefícios, R$ 242.998,19 com provisões e R$ 176.086,67 com

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

benefícios. O relatório não disponibiliza informações dos salários por profissional, apenas menciona que o IBGC contratou de imediato 66 funcionários, dos quais 50 já compunham a área de produção do Theatro Municipal. A tabela abaixo, retirada do relatório, reproduz a evolução do quadro de agosto a dezembro de 2013.

2º semestre de 2013		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÁREA MEIO	Celetistas/Pessoas		16	19	22	24	22
	Pessoa Física						
	Pessoa Jurídica			3	3	3	3
ÁREA FIM	Celetistas/Pessoas		50	57	57	58	61
	Pessoa Física	4	8	11	22	17	22
	Pessoa Jurídica		1	2	2	2	2
	Estagiários						5

O Instituto esclarece que considera área fim as atividades de direção Artística, orquestra, palco, produção, figurinistas, camareiras, iluminadores e assistentes de som. Como área meio, considera as atividades da diretoria executiva, controladoria, finanças, administração geral e recursos humanos.

METAS

No que se refere às metas propostas no Contrato de Gestão, o Instituto apresentou um quadro sintético, evidenciando os itens e o percentual da meta realizado por trimestre e a consolidação neste primeiro trimestre de Contrato. Diante da análise do quadro, verifica-se que as óperas obrigatórias, as óperas condicionadas foram devidamente cumpridas. Os itens "Ingressos gratuitos" não cumpriram a meta prevista, uma vez que esperava-se que 15% dos ingressos fossem distribuídos gratuitamente, porém a apuração foi de 10,8%. Os demais itens de meta (récitas, ocupação, regentes convidados, solistas convidados e captação de recursos) superaram as metas previstas no Contrato.

De acordo com o Relatório estas metas foram alcançadas da seguinte forma:

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

Quadro de Metas	Meta Prevista	Meta Realizada	%
Óperas Obrigatórias	2	2	100%
Óperas Condicionadas	2	2	100%
Récitas	15	30	200%
Ingressos Gratuitos	15%	10,80%	72%
Ocupação	60%	73%	122%
Regentes Convidados	1	4	400%
Solistas Convidados	13	62	477%
Satisfação do Consumidor	70%	85%	121
Captação de Recursos	10%	17%	173%

No que se refere à captação de recursos, o Contrato de Gestão, dispõe que "competirá a Organização Social a captação de 10% (dez por cento) do valor repassado via Contrato de Gestão, por meio de doações e patrocínios, entre outras possíveis". O valor captado correspondente ao percentual acima indicado será aplicado integralmente na execução das atividades do Contrato de Gestão.

A Organização Social de acordo com o informado no Relatório 2013, conseguiu captar 17% (dezessete por cento). Ainda de acordo com o Relatório de Gestão, isto foi possível pois a Organização Social, formalizou parcerias com empresas como: Samsung, Scania e Caterpillar.

A reformulação do site, embora fizesse parte das metas estabelecidas, para serem cumpridas até Dezembro de 2013, não teve o prazo cumprido por parte da empresa contratada. Ficando a conclusão da reformulação do site para o 1.º Semestre de 2014.

Em relação à pesquisa de satisfação, foi contratada pela Organização Social uma empresa especializada. Em dezembro, durante as apresentações da Ópera La Boheme, foram realizadas 417 (quatrocentos e dezessete) entrevistas, feitas pessoalmente, por telefone ou por e-mail, além de detectar a satisfação do público entrevistado com o Theatro, como ícone da cidade de São Paulo, foram apontados pelos entrevistados pontos que deveriam ser melhorados, a saber:

- Informaçõesno site do Theatro sobre o Ingresso Rápido;
- Postura dos Funcionários Atendentes;
- Informações prestadas por estes mesmos atendentes;
- Morosidade no atendimento nas bilheterias do Theatro;
- Divulgação Externa da Programação;
- Nivel de Visualização do Espetáculo de determinadas poltronas;
- Conforto das poltronas;

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

- Sanitários;
- Bar.

ANÁLISE

Diante das informações disponibilizadas no relatório, indica-se que as metas previstas foram em parte cumpridas. As atividades artísticas – óperas obrigatórias e condicionadas foram devidamente realizadas, com recursos humanos adequados. A captação de recursos foi suficiente para a realização das atividades, contando inclusive com o recurso obtido via Lei Rouanet. A pesquisa de satisfação evidencia que os espetáculos atingiram o público de forma esperada, sendo necessário, no entanto, se atentar para agilidade no atendimento na bilheteria infra-estrutura do Theatro. Salienta-se que quanto ao item "Divulgação de Conteúdo e Acesso à Informação" consubstanciada na necessária reformulação do site não foi cumprido pelo Instituto. O prazo para que o site se tornasse operacional e tornasse público todas as atividades desenvolvidas, bem como a utilização dos recursos repassados pela FTM era o 4º trimestre de 2013. No relatório, o IBGC evidencia que o descumprimento ocorreu por "motivos alheios", não especificando, porém, o que realmente impediu o cumprimento desta atividade.

No Relatório 2013 há o detalhamento da pesquisa aplicada, porém, não ficou clara qual seria a aplicabilidade desta mesma pesquisa na prática, por exemplo, quais serão as iniciativas para melhorar os itens que não foram avaliados positivamente. Também não foram explicitadas as ações desenvolvidas referentes a estruturação técnica e artística do Theatro Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório foi realizado com informações recebidas através do relatório de atividades do 2º semestre de 2013, elaborado pela contratada, o Contrato de Gestão nº 001/13 e respectivos anexos, parte integrantes do contrato.

590

Carlos de Liccú Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização considera que são necessários o recebimento dos relatórios previstos nos diplomas legais, a saber, Intrução nº 01/08 do TCM e §2º do art. 40 do Decreto 52.858/2011, em tempo hábil para elaboração do Relatório Parcial Conclusivo, objetivando auxiliar de modo consistente com a boa execução dos trabalhos previstos para esta Organização Social e principalmente, de maneira a contribuir para que o serviço prestado à população tenha a qualidade necessária e esperada, bem como os recursos sejam alocados da forma mais eficiente possível.

MEMBROS DA COMISSÃO

Guilherme Rosa Varella **RF: 807.335.0/2**

Jose de Souza Silva **RF: 698.341.3/3**

Larissa de Jesus Martins **RF: 809.065.3/1**

Thais de Almeida Ruiz **RF: 529.502.5/1**

...rtos de Dicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
...ação Theatro Municipal de SP

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/13

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 10h, reuniram-se em reunião ordinária, na sala da secretária de Cultura, localizada na Av. são João n° 473, 11.° andar os seguintes membros da Comissão de acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão 01/2013: Jose de Souza Silva, Larissa de Jesus Martins e Thais de Almeida Ruiz, conforme lista presença anexa, parte integrante desta ATA. Esteve ausente o membro Guilherme Rosa Varella, justificadamente.

A presente reunião foi presidida pela Sr.ª Thais de Almeida Ruiz e secretariada pela Sr.ª Larissa de Jesus Martins. A presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a ordem do dia: 1) avaliar o Relatório de Atividades da execução do contrato de Gestão referente ao 2º semestre de 2013, respectiva prestação de conta e elaborar Relatório parcial conclusivo sobre a análise procedida, conforme disposição do art. 40 do Decreto n° 52.858/2011.

José de Souza Silva informou que havia solicitado por meio de oficio a Diretoria da Fundação do Theatro Municipal pedido Prorrogação do prazo de entrega do Relatório, que foi concedido. Informou ainda, que havia solicitado, através de e-mail, o contrato, o plano de trabalho e o relatório da prestação de conta.

Foram listados pelos presentes os itens analisados que deverão ser observados tendo em vista as metas estabelecidas. O grupo também definiu que um dos membros, Larissa de Jesus Martins, fará uma minuta do relatório e submeterá a mesma para avaliação e complementação de informações dos demais membros, caso seja necessário. Foi reforçado que o prazo final para finalização e entrega do Relatório será 30 de Junho de 2014. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ATA, a qual foi aprovada pelos membros presentes.

Jose de Souza Silva RF: 698.341.3/3

Larissa de Jesus Martins RF: 809.065.3/1

Thais de Almeida Ruiz RF: 529.502.5/0

Carlos de Cicco Ferreira Filho
Assistente Jurídico
Fundação Theatro Municipal de SP

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/13

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09h30min, reuniram-se em reunião ordinária, na sala da secretária de Cultura, localizada na Av. são João n° 473, 11.° andar os seguintes membros da Comissão de acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão 01/2013: Jose de Souza Silva, Larissa de Jesus Martins, Guilherme Rosa Varella e Thais de Almeida Ruiz, conforme lista presença que integra a ata.

A presente reunião foi presidida pelo Sr. Guilherme Rosa Varella e secretariada pela Sr.ª Larissa de Jesus Martins. O presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a ordem do dia: 1) finalizar o Relatório parcial conclusivo sobre a análise do Relatório de Atividades da execução do contrato de Gestão referente ao 2° semestre de 2013, respectiva prestação de conta, conforme disposição do art. 40 do Decreto n° 52.858/2011.

Foram esclarecidos os pontos divergentes e o Relatório foi finalizado com as considerações finais e sugestões propostas pelos membros.

Guilherme Rosa Varella RF: 807.335.0/2

Thais de Almeida Ruiz RF: 529.502.5/0

Jose de Souza Silva RF: 698.341.3/3

Larissa de Jesus Martins RF: 809.065.3/1